



PORTARIA Nº 55, de 12 de Maio de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do Benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora Sra. **Ivamara Serra**”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2014.05.00018R1, promovido por **Ivamara Serra**, protocolado em 12/05/2014;

Considerando que através da portaria 35/2014 do Processo nº. 2014.05.00018P foi concedido o benefício Auxílio Doença pelo prazo de 30(trinta) dias, findo em 08/05/2014;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 09/05/2014, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Prorrogação de Auxílio Doença, de 90 (noventa) dias, a servidora Sra. **Ivamara Serra**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 4760, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 06/08/2014**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **09/05/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 12(doze) dias do mês de Maio (05) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, BC Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, AL Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente

Port. nº 392/12 – Mat. nº 5188/00